

## MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 37.465.556/0001-63.

LEI Nº 1139/2021

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de prolongamento e alargamento da via pública, conforme descrição:

ÁREA DOADA: uma área de 1.800m² da chácara n° 77, que está situada no núcleo urbano da cidade de Nova Monte Verde, com os seguintes limites e confrontações: Frente: distância de 5,00m com a estrada: Agenário Rufino Santana; Lado Direito: distância de 360,00m, confrontado com a chácara n° 76; Lado Esquerdo: distância de 360,00m confrontando com a chácara n° 77; Fundos: distância de 5,00m confrontando com a chácara n° 92, a área está devidamente registrada no Cartório de 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Nova Monte Verde – MT, com matricula n° 4354, Livro 2-U, Folha 01, em nome do Doador.

**ART. 2º** A instrumentalização da doação é para prolongamento e alargamento da rua denominada "C" no Núcleo Habitacional Meu Lar, que está cravado na chácara **nº 76**, a será perfectibilizada através de escritura pública, que será devidamente registrado no Cartório de 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Nova Monte Verde – MT, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde – MT, 08 de setembro de 2021.

## **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal

CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811

Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br